

Boletim de Serviço

Nº 234, 1 de novembro de 2023

**Hospital das Clínicas da
Universidade Federal de
Goiás - UFG**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | www.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

JOSÉ GARCIA NETO

Superintendente / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIA YASSUNAGA BRITO

Gerente Administrativa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 800, de 30 de outubro de 2023	4
Portaria - SEI nº 801, de 30 de outubro de 2023	6
Portaria - SEI nº 802, de 30 de outubro de 2023	8
Portaria - SEI nº 803, de 30 de outubro de 2023	10
Portaria - SEI nº 804, de 31 de outubro de 2023	12
Portaria - SEI nº 805, de 31 de outubro de 2023	13
Portaria - SEI nº 806, de 31 de outubro de 2023	15
Portaria - SEI nº 807, de 31 de outubro de 2023	16
Portaria - SEI nº 808, de 31 de outubro de 2023	17
Portaria - SEI nº 809, de 01 de novembro de 2023.....	18
Portaria - SEI nº 810, de 01 de novembro de 2023.....	19
Portaria - SEI nº 811, de 01 de novembro de 2023.....	20
Portaria - SEI nº 812, de 01 de novembro de 2023.....	21

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 800, de 30 de outubro de 2023

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais do **grupo 36 - Material médico - hospitalar (agulha hipodérmica e outros)** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço**.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 235****;

Integrante Requisitante:

- Maria Luiza Kuhn Camargo, matrícula SIAPE nº 320****;

Integrantes Técnicos:

- Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 234****;

- Rafael Silveira Macedo, matrícula SIAPE nº 2240****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 801, de 30 de outubro de 2023

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de material do **grupo 36 - Material médico-hospitalar (formaldeído)** padronizado no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Adesão a ATA de Registro de Preços Órgão Não Participante** conforme Parecer Referencial Nº11/2022/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH destinado à realização de participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços para aquisição de bens ou serviços, com fundamento nos arts. 89 a 91 do RLCE 2.0.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 235****;

Integrante Requisitante:

- Maria Luiza Kuhn Camargo, matrícula SIAPE nº 320****;

Integrantes Técnicos:

- Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 300****;

- Rafael Silveira Macedo, matrícula SIAPE nº 2240****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 10 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 802, de 30 de outubro de 2023

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais do **grupo 36 - Material médico-hospitalar (evacuador e outros)** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço**.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 235****;

Integrante Requisitante:

- Maria Luiza Kuhn Camargo, matrícula SIAPE nº 320****;

Integrantes Técnicos:

- Yuri Raniere de Oliveira da Cruz, matrícula SIAPE nº 331****;

- Rafael Silveira Macedo, matrícula SIAPE nº 2240****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 803, de 30 de outubro de 2023

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de Ferramentas para Trabalho e Insumos de Eletrônica.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Alessandro Carvalho da Fonseca, matrícula SIAPE nº 225****;

Integrante Requisitante:

- Johnathan de Palma Lopes, matrícula SIAPE nº 300****;

Integrantes Técnicos:

- Johnathan de Palma Lopes, matrícula SIAPE nº 300****;

- Ricardo Oliveira Macêdo, matrícula SIAPE nº 300****;

Integrante Administrativo:

- Yuri Raniere de Oliveira da Cruz, matrícula SIAPE nº 331****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 804, de 31 de outubro de 2023

Prorrogação das atividades do Grupo de Trabalho para apoio às atividades de coleta de informações - Implantação APURASUS

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria - SEI nº 718, de 20 de setembro de 2023, com o objetivo de planejar, solicitar informações, estruturar e pactuar fluxos de informação, parametrizar e consolidar as informações necessárias à apuração dos custos no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, principalmente aqueles relacionados à identificação de todos os locais de atuação dos colaboradores, independentemente do vínculo (CLT, RJU, Residentes e externos), bem como a determinação da média das horas semanais despendidas em cada um deles, objetivando assim a adequada alocação dos custos de pessoal por cada Centro de Atividade (CA), conforme previamente planejado no Plano de Entidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 805, de 31 de outubro de 2023

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de material do **grupo 28 - Material de proteção e segurança (calçados de segurança)** padronizado no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, art. 79, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0.**

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 235****;

Integrante Requisitante:

- Rodrigo Trostdorf, matrícula SIAPE nº 228****;

Integrantes Técnicos:

- Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 234****;

- Rafael Silveira Macedo, matrícula SIAPE nº 2240****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 806, de 31 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GRASIANE ALVES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 228****, para exercer, em caráter de substituição, a função de Chefe da **UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 16/11/2023 a 30/11/2023 em decorrência de férias do(a) titular, **VALERIA RAQUEL APOLINÁRIO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 136****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 807, de 31 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARÍLIA TEIXEIRA DE PAULA**, matrícula SIAPE nº 324****, para exercer, em caráter de substituição, a função de Chefe da **UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 01/12/2023 a 15/12/2023 em decorrência de férias do(a) titular, **VALERIA RAQUEL APOLINÁRIO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 136****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 808, de 31 de outubro de 2023

Prorrogação de Prazo

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, instituída pela Portaria - SEI nº 729, de 25 de setembro de 2023, Boletim de Serviço Nº 225, 26 de setembro de 2023, que deverá ser finalizado até **24/11/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 809, de 01 de novembro de 2023

Comissão de apuração de responsabilidade

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

Considerando o disposto nos Artigos 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e nos Artigos 111 e 112 do Regulamento de Licitações de Contratos da Ebserh;

Considerando o disposto na Norma Operacional SEI n.º 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH e no PARECER REFERENCIAL Nº 4/2021/GTPR/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão para apuração de irregularidades e aplicação de sanções administrativas a empresas contratadas por este Hospital das Clínicas de Goiás, passando a ter a seguinte composição:

- RÓGER MACEDO CORREIA, matrícula SIAPE nº 168****, Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;

- MARIANA RAMOS CORRÊA, Matrícula SIAPE nº 230****, Analista Administrativo - Administradora, lotada na Unidade Contratos;

- KARINE MARCÓRIO FERNANDES CAMARGO, matrícula SIAPE nº 300****, Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Contratos; e

- MIRIAM DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 300****, Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos.

Art. 2º - Designar o colaborador RÓGER MACEDO CORREIA, matrícula SIAPE 168****, para Presidente da comissão ora instituída.

Art. 3º - Designar a colaboradora KARINE MARCÓRIO FERNANDES CAMARGO, matrícula SIAPE 300****, para substituir o Presidente da comissão nos afastamentos e impedimentos eventuais.

Art. 4º - Revogar a Portaria-SEI nº 125, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 810, de 01 de novembro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DANILO CARNEIRO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 235****, para exercer, em caráter de substituição, a função de Chefe do **SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 06/11/2023 a 14/11/2023 em decorrência de férias do(a) titular, **RAFAEL SILVEIRA MACEDO**, matrícula SIAPE nº 2240****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 811, de 01 de novembro de 2023

Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23760.019328/2023-06;

CONSIDERANDO a Norma SEI Nº 2/2022/DGP-EBSERH ([24394067](#));

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção (COMISE) responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, junto ao Setor de Administração, ligada à Gerência Administrativa do HC-UFG, da rede Ebserh, que será composta pelos seguintes membros titulares:

- Márcia Yassunaga Brito (Gerente Administrativa) SIAPE nº 112**** - membro;
- Patrícia de Araújo Costa Caetano (Chefe da Divisão de Administração e Finanças) SIAPE nº 155**** - membro;
- Deborah Rosa Sebastiana Francisco S. Ferreira (Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas) SIAPE nº 234**** - Coordenadora da Comissão;
- Valterson Oliveira da Silva (Chefe do Setor de Administração) SIAPE nº 005**** - membro;
- Fernanda Pimentel Stefani (Psicóloga organizacional) SIAPE nº 329**** - membro.

§1º A COMISE/HC-UFG é responsável por toda a logística referente à primeira e à segunda fases do processo seletivo.

§2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 2º Na ausência funcional dos membros titulares, os substitutos assumem a participação na COMISE. Estes serão convocados de acordo com o cargo dos membros titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 812, de 01 de novembro de 2023

Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e

Considerando a instituição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Função Gratificada conforme Portaria - SEI nº 811, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 234 de 01 de novembro de 2023, e

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos**, junto ao Setor de Administração, da Gerência Administrativa do HC-UFG, da rede Ebserh.

Art. 2º No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede EBSERH e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos.

§1º Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar (que não o HC-UFG) ou de outra instituição pública, é necessário incluir, no ato de inscrição no processo seletivo, documento de manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

Art. 3º Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

Art. 4º Para nomeação nas funções gratificadas e cargos comissionados nas unidades hospitalares integrantes da Rede EBSERH devem ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios, conforme:

I - Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação;

II - Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

III - Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

IV - Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

V - Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

VI - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Art. 5º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

a) Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hc-ufg@ebserh.gov.br.

b) Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

Art. 6º O período de inscrição será de **13 a 21 de novembro de 2023**. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados por meio do formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/FBdZgGVqXsBgmUcq7>, sendo eles:

a) ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

b) declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

c) currículo, que deverá obedecer ao formato Lattes, e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 7º O processo seletivo será composto por duas fases, sendo:

a) primeira fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

b) segunda fase: entrevista comportamental, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 8º Na primeira fase serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no artigo 4º.

I - A classificação na primeira fase, referente à análise curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

§1º Será publicado o resultado preliminar da primeira fase e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da primeira fase.

Art. 9º Participação da segunda fase, referente à entrevista comportamental, os melhores classificados na primeira fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos - Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos - Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos - Até a 5ª classificação.

§1º O Superintendente do HC-UFG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª fase do processo seletivo em até quatro vezes o limite definido acima.

Art. 10 A segunda fase do processo seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

§1º Será publicado o resultado preliminar da segunda fase e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da segunda fase.

Art. 11 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente por meio do endereço eletrônico comise.hc-ufg@ebserh.gov.br.

I - É de exclusiva responsabilidade do (as) candidato (a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

II - O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

III - O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos (as) os (as) candidatos (as) do processo seletivo que se enquadrem na situação objeto do recuso, independente de terem recorrido.

IV - A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

V - Os recursos referentes à primeira etapa (avaliação curricular) e segunda etapa (entrevista comportamental) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Art. 12 O cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01 DE NOVEMBRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	06 A 11 DE NOVEMBRO DE 2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	13 A 21 DE NOVEMBRO DE 2023
1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR	22, 23 E 24 DE NOVEMBRO DE 2023
RESULTADO PRELIMINAR 1ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR	27 DE NOVEMBRO DE 2023
PERÍODO DE RECURSO - 1ª FASE	28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ANÁLISE DO RECURSO - 1ª FASE	30 DE NOVEMBRO DE 2023
RESULTADO FINAL - 1ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE	1º DE DEZEMBRO DE 2023

2ª FASE: ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	04 E 05 DE DEZEMBRO DE 2023
RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE - ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	07 DE DEZEMBRO DE 2023
PERÍODO DE RECURSO - 2ª FASE	08 E 11 DE DEZEMBRO DE 2023
ANÁLISE DO RECURSO - 2ª FASE	12 DE DEZEMBRO DE 2023
RESULTADO FINAL 2ª FASE	14 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 13 O resultado do processo seletivo será divulgado aos candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Art. 14 O candidato que obter a melhor classificação na 2ª fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HC-UFG, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 15 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSERH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

Art. 16. Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 – DGP/EBSEH.

Art. 17 Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSEH
(Assinado eletronicamente)

Anexo I - Ficha de Inscrição no Processo Seletivo ([32115121](#))

Anexo II - Norma SEI 2/2022 - DGP/EBSEH ([32115145](#))